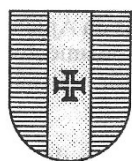


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 228

Sexta - feira, 29 de Dezembro de 1995

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1553/95

Autoriza a celebração de um contrato adicional ao contrato de "empreitada de concepção / construção de uma Biofábrica para a criação de moscas do Mediterrâneo".

Resolução n.º 1554/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir à empresa "Cimentos Madeira, Lda." um subsídio, no montante de 6 459 274\$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 219/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "Construção da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz".

Portaria n.º 220/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos respeitantes à empreitada n.º 1/95—construção / conservação dos Bairros da Ajuda e do Hospital.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1553/95

Considerando que, na sequência da deslocação à Madeira de técnicos da Agência Internacional de Energia Atómica (A.E.I.A.) foi verificada a necessidade de se efectuarem algumas alterações ao projecto inicial da empreitada "Concepção/construção de uma Biofábrica, para criação de moscas do Mediterrâneo" trabalhos estes que não podem ser separados técnica ou economicamente do contrato inicial, sem inconveniente grave para as entidades adjudicantes;

Considerando ainda a necessidade da construção de uma zona de expedição, indispensável para o pleno funcionamento e eficácia da Biofábrica;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

1. Celebrar com a EDIFER, Construções Pires, Coelho & Fernandes, S.A., um contrato adicional ao contrato de "Empreitada de concepção / construção de uma Biofábrica para a criação de moscas do Mediterrâneo", pelo valor de 135.838.559\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Mandatar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

3. Esta despesa tem cabimento no orçamento em vigor, no Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04, Alínea M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1554/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artº 20 do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M de 14 de Fevereiro, a atribuir à empresa "Cimentos Madeira, Lda." um subsídio no montante de 6.459.274\$00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro escudos), para fazer face a 50% dos custos com as sondagens do conhecimento geotécnico destinado ao estudo das fundações dos silos da Praia dos Socorridos e do Caniçal.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00; Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 219/95

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ", adjudicados à firma Assiconstroi, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995	\$00
Ano Económico de 1996	429.999.999\$00
Ano Económico de 1997	576.572.306\$50

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/12/19

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 220/95

Considerando que o Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira, na sua reunião do dia 14 de Dezembro do corrente ano, adjudicou à firma Sérgio Tito Silva, Lda. a Empreitada n.º 1/95 - Cons.- Conservação dos Bairros da Ajuda e Hospital, destinada à conservação e manutenção das habitações, pelo valor de 19 500 000\$00, a acrescer o IVA à taxa em vigor;

Considerando que se prevê, que os trabalhos em causa serão executados num período de 15 meses, prevendo-se que tenham o seu início em Janeiro de 1996 e terminus em Março de 1997;

Considerando que os encargos financeiros resultantes da empreitada terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1995, 1996 e 1997;

Considerando que o Processo de Concurso da empreitada em causa iniciou-se em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais resultantes da empreitada n.º 1/95 - Cons.- Conservação dos Bairros da Ajuda e Hospital, encontram-se escalonados no tempo e orçamentos da Região Autónoma da Madeira da forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 1995:
Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM):
Rubrica: 01-02.03.02 - A - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços correntes - Aquisição de de Serviços - Conservação de Bens - conservação do Parque Habitacional
Montante da despesa: 0\$00 (incluindo o IVA à taxa de 13%)
- 2) Ano Económico de 1996:
Montante da despesa: 17 628 000\$00 (incluindo o IVA à taxa de 13%)
- 3) Ano Económico de 1997:
Montante da despesa: 4 407 000\$00 (incluindo a taxa do IVA a 13%)

Artigo 2.º

A despesa relativa ao ano Económico de 1996 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM para 1996.

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e Secretaria Regional das Finanças aos 19 dias do mês de Dezembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano).....</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série "</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00							
Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00							